



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 478/2025-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 322/2025-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 322/2025-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0066/2025-SEAD.

R E S O L V E:

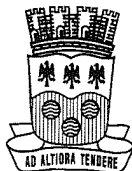
Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **PRISCILA DE LIMA LEITE**, portador(a) do CPF nº. [REDACTED] la: 25.514, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como **GESTORA DE CONTRATOS**. **CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 5183/2023, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0066/2025-SEAD.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **PRISCILA DE LIMA LEITE**, portador(a) do CPF nº. [REDACTED] la: 25.514, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como **FISCAL DE CONTRATOS**. **CONCEDER** gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da Lei Municipal nº 5183/2023, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMpra-se

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

